



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS -1
ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083

EDITAL Nº 04/2013– DIRETORIA CAMPUS - I

A Diretora do Campus I da Universidade Estadual de Alagoas - **UNEAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.785/2006, e pelo Parecer n.º 321/2006 e Resolução n.º 100/2006, do Conselho Estadual de Educação de Alagoas §1º, torna público e:

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar aberto o processo eleitoral para a escolha de **Gerente de Núcleo e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de HISTÓRIA do Campus I**, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2013, no horário das 18h às 21h, no Campus I/UNEAL, coordenado por uma comissão eleitoral e auxiliada por uma subcomissão designadas através de Portaria/DCI, publicadas nos murais do Campus I e no site da UNEAL.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será constituída por representantes de três categorias da comunidade acadêmica: um professor, um técnico administrativo e um aluno, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral responsabilizar-se-á pela organização, acompanhamento e realização do processo eleitoral, devendo para isso:

- I- Acompanhar as Inscrições,
- II- Divulgar os inscritos,
- III- Organizar e rubricar as cédulas
- IV- Acompanhar a votação,
- V- Guardar as cédulas, caso a apuração não seja imediata,
- VI- Efetivar a apuração e declarar os eleitos.
- VII- Preparar Boletim dos Resultados Finais das Eleições e encaminhar à Direção do Campus para as providências cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS -1
ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083

DA SUBCOMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º – Para estas eleições Haverá no Campus I uma subcomissão eleitoral que será constituída por três membros indicados pela Direção do Campus, e coordenada pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º – Compete a Subcomissão eleitoral

- I – Organizar o Pleito em seu respectivo *Turno*;
- II – Providenciar listagens de eleitores, urnas para recepção dos votos de alunos e professores para cada curso;
- III - Orientar e fiscalizar as mesas receptoras de votos;
- IV – Lavrar ata de abertura e encerramento dos trabalhos e encaminhar a Comissão Eleitoral para que esta possa dar continuidade ao processo de apuração e divulgação do resultado final.
- V – Proceder, junto a Comissão Eleitoral, à apuração das urnas, após o encerramento da votação.

DAS VAGAS

Art. 6º – Os cargos em vacância estão descritos no Anexo I, do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º – As inscrições deverão ser encaminhadas através de requerimento à comissão eleitoral (anexo II), com entrada no protocolo geral da UNEAL, no período de 26 a 29 de novembro de 2013, das 8h às 20h.

Art. 8º – No ato da inscrição o candidato e o vice deverão anexar ao requerimento cópia do ato de nomeação, cópia do diploma de Graduação e Pós-Graduação, além de declaração contendo endereço completo, telefone e endereço eletrônico do candidato titular e vice.

Art. 9º – As inscrições serão homologadas após analisadas pela Comissão da Eleição e publicadas no endereço eletrônico da Uneal: www.uneal.edu.br, no dia 02 de dezembro de 2013.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS -1

ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083

Art. 10 – As chapas cujas inscrições forem indeferidas poderão entrar com pedido de reconsideração através de requerimento. Os recursos deverão ser entregues no protocolo da Uneval, das 8h às 20h do dia 03 de dezembro de 2013.

Art. 11 – O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico da Uneval: www.uneal.edu.br, no dia 04 de novembro de 2013.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

Art. 12 – Poderão se inscrever os professores do quadro efetivo do referido curso que apresentarem **certidão negativa emitida pela Direção do Campus onde lecionam** bem como preencherem as condições previstas no Artigo 78 do Regimento Interno da Uneval:

“O/A Coordenador/a terá um/a Vice-Coordenador/a, sendo ambas eleitos, em uma mesma chapa, para um mandato de 02 (dois) anos com direito a uma única recondução do mandato, dentre os docentes efetivos de cada curso, cuja formação graduada ou pós-graduada apresente aderência ao respectivo curso, através de votação direta e secreta dos docentes e discentes do curso e dos servidores técnico-administrativos nele diretamente envolvidos.”

PERÍODO E LOCAIS DE VOTAÇÃO

Art. 13 – As eleições acontecerão no dia 10 de dezembro de 2013, em local determinado pela comissão eleitoral do “Campus”, conforme horário estabelecido no Art. 1º deste Edital. O cronograma do processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

Data	Procedimento
21 a 29/11/2013	Inscrições das Chapas
02/12/2013	Homologação e Publicação dos Candidatos Inscritos e Impugnados
03/11/2013	Período de interposição de recursos do(s) candidato(s) impugnado(s)
04/11/2013	Publicação do resultado dos recursos
04/ a 09/12/ 13	Período de Campanha Eleitoral
10/12/2013	ELEIÇÕES PARA GERENTE E VICE- GERENTE DE NÚCLEO DE CURSO
11/12/2013	Divulgação do Resultado das Eleições
12/12/2013	Período para entrada de recurso
13/12/2013	Publicação do resultado do recurso pela Comissão Eleitoral
14/12/2013	Envio do resultado final à Direção do Campus



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS -1
ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083

DOS ELEITORES:

Art. 14 – Estão aptos a votar, nos termos do art. 78, § 1º, do Regimento da Uneal, os docentes e técnico-administrativos em efetivo exercício, mais todos os alunos regularmente matriculados, observados os critérios estabelecidos pelo Estatuto da Universidade e a seguinte proporcionalidade:

I - 50% (cinquenta por cento) docentes e técnico-administrativos no cômputo dos sufrágios;

II - 50% (cinquenta por cento) discentes.

III – São considerados votos válidos os votos atribuídos às chapas somados aos votos em brancos.

Art. 15 – Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior índice de votação utilizando-se a fórmula:

$$\%VC = \left(\frac{VPC \times 0,5}{TVP} + \frac{VAC \times 0,5}{TVA} \right) \times 100$$

Onde:

VC = Índice de votação da chapa;

VPC = Número de votos de docentes recebidos pela chapa;

TVP = Total de Votos Válidos dos docentes;

VAC = Número de votos de discentes recebidos pela chapa;

TVA = Total de Votos Válidos dos discentes.

DA APURAÇÃO:

Art. 16 – A apuração far-se-á em votação por candidato sendo considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos válidos, observada a proporção informada no Art. 14.

DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

Art. 17 – Após a apuração dos votos, a Comissão eleitoral lavrará a ata com os resultados finais da votação. Será considerada eleita a chapa que obtiver maior índice de votos válidos, conforme o Art. 14.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS -1
ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083

Art. 18 – A divulgação do resultado da eleição dar-se-á no dia 11 de dezembro de 2013, no site da Uneal: www.uneal.edu.br.

DOS RECURSOS

Art. 19 – Os recursos deverão ser entregues à comissão eleitoral até 24h depois da totalização e divulgação do resultado da apuração, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

Art. 20 – A comissão eleitoral terá o prazo de 24h para analisar e divulgar sua decisão acerca dos recursos interpostos.

Art. 21 – No dia 14 de dezembro de 2013, a Comissão Eleitoral fará o encaminhamento do resultado final das eleições à Diretoria do Campus I, para as providências estatutárias e regimentais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

Art. 21 – No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas do Campus.

Art. 22 – Do resultado da eleição registrado na ata de apuração cabe recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob estrita argüição de ilegalidade, para o órgão deliberativo imediatamente superior.

Art. 23 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 24 – Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapiraca, 25 de novembro de 2013.

Profa. Me. Maria Helena de Melo Aragão
Diretora do Campus-



**ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS -1
ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO**

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083

ANEXO I

CAMPUS I – ARAPIRACA

1.1 - 01 (uma) vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de História



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS -1
ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Senhor Presidente da Comissão para Eleição de Gerente e Vice-Gerente de Núcleo de Cursos da UNEAL.

_____, (nome), _____(estado civil),
_____(profissão), CPF _____ e RG
_____, residente e domiciliado à _____

_____, vem
respeitosamente à presença de vossa senhoria formalizar minha inscrição para a função de Gerente de Núcleo do
Curso de _____, e _____

_____, (nome), _____(estado civil),
_____(profissão), CPF _____ e RG
_____, residente e domiciliado à _____

_____, vem
respeitosamente à presença de vossa senhoria formalizar minha inscrição para a função de Vice-Gerente de Núcleo
do Curso de _____, nos termos do Edital n. 04/2013– Diretoria
Campus- I.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Arapiraca, de _____ de 2013.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS -1
ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO

Rua Governador Luiz Cavalcanti S/N
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3521 3019 Fax.(82) 3539 8083